



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 010 ao Projeto de Lei nº 075/2022 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.023 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 053 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art.146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinadas para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Núcleo Ampliado de Saúde Família (NASF).

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Pronto Socorro Municipal.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 44.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF II – CICADD.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 11.524,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Unidade: 1301 – ESF VII – Valentim Roque.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 3.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF VIII – San Remo.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 3.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal Godofredo Perfeito.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1043 – Associação dos Feirantes - AFEIPAPI.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação de Moradores da Vila Estrela.

- Auxílios.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 26.524,00.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1020 – Escola Municipal N. Sra Aparecida.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Quadra de Basquete 3x3.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 20.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 0052 4003 100 339030 20230025).

Parágrafo Único: A referida Quadra 3x3, será construída na Academia ao Ar Livre: “José Milton Pires”.

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa -QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 71.543,00

Emendas Diversas: R\$ 71.543,00

Total Geral: R\$ 143.086,00.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.


Francisco Neto
Vereador



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente